



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-043/2024

Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Repasse de subvenções sociais para custear o funcionamento do Lar dos Idosos.	70.000,00
2	Associação Família Santuário de Vida	30.000,00
3	Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC	50.000,00
4	Associação Pão da Alma	30.000,00
5	ADEFOM	80.048,93
6	Fundação Geraldo Correia - Complexo de Saúde São João de Deus	483.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

Vereador

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JXK**EOY****JY9****QN4**